



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 321

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	6
Notificação de Taxi	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 321

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.619, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 410.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
30	04.122.0002.2003.0000	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	Manutenção	da
			5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
31	04.122.0002.2003.0000	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	Manutenção	da
			26.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
33	04.122.0002.2003.0000	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	Manutenção	da
			12.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0102	Corpo de Bombeiro		
47	04.122.0003.2004.0000	Corpo de Bombeiro	Manutenção	do
			1.300,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
48	04.122.0003.2004.0000	Corpo de Bombeiro	Manutenção	do
			500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			

01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0103	Conselho Tutelar		
55	04.122.0021.2026.0000	Serviços do Conselho Tutelar	Manutenção	dos
			1.300,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
100	000	GERAL TOTAL		
02	0201	Ensino Infantil		
120	12.365.0061.2006.0000	Creches	Manutenção	de
			10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	010	QUESE/QUOTA SAE		
02	0202	Ensino Fundamental		
128	12.361.0005.2007.0000	Ensino Fundamental	Manutenção	do
			300,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
01	TESOURO			
220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
131	12.361.0005.2007.0000	Ensino Fundamental	Manutenção	do
			10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
220	003	ENS. FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS		
149	12.361.0005.2008.0000	Transporte Escolar	Manutenção	do
			54.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
155	12.361.0005.2008.0000	Transporte Escolar	Manutenção	do
			500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
163	12.361.0061.2007.0000	Ensino Fundamental	Manutenção	do
			10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	010	QUESE/QUOTA SAE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 321

Página 3 de 9

02	0203	FUNDEB			367	08.243.0059.2054.0000	Abrigo - Acolher Bem	4.800,00
171	12.361.0006.2009.0000	Manutenção do						
Fundeb - 60 %	100.000,00				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				500	ESPECIAL		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			02	0601	Agricultura e Abastecimento	
02	0206	Ensino Profissionalizante/Superior			539	20.606.0024.2029.0000	Manutenção da	
206	12.363.0009.2013.0000	Manutenção do			Agricultura	700,00		
Ensino Profissionalizante	13.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				01	TESOURO		
01	TESOURO				110	000	GERAL	
110	000	GERAL			02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
02	0208	Difusão Cultural			566	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos	
241	13.392.0011.2016.0000	Manutenção da			Serviços Urbanos	500,00		
Divisão Cultural	30.000,00				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				01	TESOURO		
01	TESOURO				110	000	GERAL	
110	000	GERAL			567	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos	
02	0301	F.M.S.			Serviços Urbanos	18.800,00		
267	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fundo Municipal de Saúde	30.900,00				01	TESOURO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				110	000	GERAL	
01	TESOURO				02	0802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
310	000	SAÚDE-GERAL			642	26.782.0032.2038.0000	Educacao no	
271	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do			Transito	3.000,00		
Fundo Municipal de Saúde	13.000,00				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU				01	TESOURO		
01	TESOURO				400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM	
310	000	SAÚDE-GERAL			02	0901	Serviço de Agua e Esgoto	
274	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do			652	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos	
Fundo Municipal de Saúde	4.000,00				Serviços de Saneamento	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO				01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL			110	000	GERAL	
284	10.301.0012.2072.0000	Qualis Mais			02	1002	Encargos Municipais	
18.000,00					668	28.846.0000.0003.0000	Pasep	11.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				01	TESOURO		
300	036	QUALIS MAIS			110	000	GERAL	
02	0402	Fundo Municipal de Assistencia Social			02	1100	Depto. de Meio Ambiente	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 321

Página 4 de 9

673	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO	JURÍDICA						
AMBIENTAL	1.800,00		05						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		VINCULADOS						
01	TESOURO		200	010				QUESE/QUOTA SAE	
110	000 GERAL		02	0203				FUNDEB	
			179	12.365.0006.2009.0000				Manutenção	do
			Fundeb - 60 %	-78.900,00					
			3.1.90.11.00						
			CIVIL						
			02						
			VINCULADOS						
			261	000				EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
			02	0208				Difusão Cultural	
			239	13.392.0011.2016.0000				Manutenção	da
			Divisão Cultural	-10.000,00					
			3.1.90.16.00						
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
			01						
			TESOURO						
			110	000				GERAL	
			240	13.392.0011.2016.0000				Manutenção	da
			Divisão Cultural	-900,00					
			3.3.90.14.00						
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						
			01						
			TESOURO						
			110	000				GERAL	
			02	0301				F.M.S.	
			280	10.301.0012.2017.0000				Manutenção	do
			Fundo Municipal de Saúde	-25.000,00					
			4.4.90.52.00						
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			01						
			TESOURO						
			310	000				SAÚDE-GERAL	
			02	0402				Fundo Municipal de Assistência Social	
			370	08.243.0059.2054.0000				Abriço - Acolher	
			Bem	-4.800,00					
			3.3.90.39.00						
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
			02						
			VINCULADOS						
			500	014				PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
			437	08.244.0057.2039.0000				Manutenção	do
			CRAS - SCFV	-8.000,00					
			3.3.90.30.00						
			MATERIAL DE CONSUMO						
			05						
			VINCULADOS						
			500	018				BI.Prot.Soc.Básica - SCFV	
			02	0502				Turismo e Recreação	
			519	23.695.0023.2028.0000				Manutenção	dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 321

Página 5 de 9

Serviços ao Turismo	-2.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
573	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos	
Serviços Urbanos	-60.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0801	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
602	26.782.0027.2033.0000	Manutenção das	
Serviços de Estradas e Rodagem Municipais	-1.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0901	Serviço de Água e Esgoto	
646	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos	
Serviços de Saneamento	-20.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
647	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos	
Serviços de Saneamento	-20.500,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
650	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos	
Serviços de Saneamento	-10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1100	Depto. de Meio Ambiente	
672	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO	
AMBIENTAL	-3.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 5.620, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que dia 20 de novembro foi instituído Dia da Consciência Negra, conforme Lei Municipal nº 3.028/2018;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

### DECRETA

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 20/11/2019 (quarta-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de novembro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 321

Página 6 de 9

Notificações

Notificação de Taxi



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000  
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

*Cópia*

### NOTIFICAÇÃO

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** NATALINO DE SOUZA SILVA  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4.622  
**CNPJ/CPF:** 174.366.809-00  
**ATIVIDADE:** Táxi  
**PONTO:** 02 (Dois)  
**ENDEREÇO:** Praça dos Vereadores, em frente à Câmara Municipal  
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 003/2019

**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a Administração Pública pode verificar e rever a legalidade de seus atos a qualquer tempo que constatar a irregularidade;

Tendo em vista a exigência da Lei 2.584, de 21/05/2009 que dispõe sobre o Serviço de Transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – TAXI;

Tendo em vista as notificações recebidas por Vossa Senhoria em 03/08/2018 e 13/05/2019;

Tendo em vista também constatado através do sistema de processamento de multas SOTRANS que o veículo Toyota/Corolla Xei 1.8 Vvt ano 2004/2004, cadastrado neste Departamento para a utilização de táxi consta em nome de outro proprietário, e informação do DETRAN local da existência de outro veículo Toyota Corolla 2009 em nome de Vossa Senhoria;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 321

Página 7 de 9



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000  
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

Tendo em vista ainda, o recurso interposto por Vossa Senhoria contra o Auto de Infração nº 004/2019;

Tendo em vista por fim que na vossa defesa datada de 19/07/2019 requer a anulação das multas impostas no referido auto por medida de segurança e requer a concessão de prazo adicional razoável para a regularização das obrigações junto ao Departamento de Trânsito Municipal, porém até o presente momento não regularizou as pendências constatadas.

Sendo assim, NOTIFICO vossa senhoria para que no prazo acima concedido a contar do recebimento desta, com direito a ampla defesa nos termos do art. 34, LO 2.584/2009 “*aplicada à penalidade no caso de cassação da permissão, cabe pedido de revisão, e, nas demais penalidades caberão recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da intimação da decisão nos autos do processo ou da publicação do ato punitivo lugar público de costume.*

Caso as irregularidades apontadas da notificação datada de 10/05/2019 não sejam regularizadas no prazo concedido SERÁ o permissionário sujeito as penalidades vigentes da legislação.

Martinópolis, 14 de novembro de 2019.

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS**

Diretor do DEMTRAM

Ilustríssimo Senhor

**NATALINO DE SOUZA SILVA**

Rua Ruy Aparecido Canhizares, nº 921

Bairro: Conj. Habitacional João Cordeiro

MARTINÓPOLIS - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 321

Página 8 de 9



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000  
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

## NOTIFICAÇÃO

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** VALMIR ALVES DE OLIVEIRA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3.604

**CNPJ/CPF:** 079.582.608-73

**ATIVIDADE:** Táxi

**PONTO:** 02 (Dois)

**ENDEREÇO:** Praça dos Vereadores, em frente à Câmara Municipal

**PROC. ADMINISTRATIVO:** 002/2019

**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a Administração Pública pode verificar e rever a legalidade de seus atos a qualquer tempo que constatar a irregularidade;

Tendo em vista a exigência da Lei 2.584, de 21/05/2009 que dispõe sobre o Serviço de Transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – TAXI;

Tendo em vista a notificação nº 002/2019, recebida por vossa senhoria na data de 26/02/2019;

Tendo em vista por fim a resposta da notificação acima especificada datada de 23/07/2019 na qual vossa senhoria se manifesta e requer o cancelamento da multa imposta dando baixa no sistema informatizado para não



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 321

Página 9 de 9



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

cobrar administrativamente e judicialmente a dívida porém, até o presente momento não regularizou as pendências constatadas.

Sendo assim, NOTIFICO vossa senhoria para que no prazo acima concedido a contar do recebimento desta, com direito a ampla defesa nos termos do art. 34, LO 2.584/2009 “*aplicada à penalidade no caso de cassação da permissão, cabe pedido de revisão, e, nas demais penalidades caberão recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da intimação da decisão nos autos do processo ou da publicação do ato punitivo lugar público de costume.*”

Caso as irregularidades apontadas da notificação 002/2019 não sejam regularizadas no prazo concedido, SERÁ o permissionário sujeito as penalidades vigentes da legislação.

Martinópolis, 14 de novembro de 2019.

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS**

Diretor do DEMTRAM

Ilustríssimo Senhor

**VALMIR ALVES DE OLIVEIRA**

Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto, nº 310

Bairro: Centro

MARTINÓPOLIS - SP

